

Estudo Técnico Preliminar 63/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23855.004473/2023-96

2. Descrição da necessidade

Para manter todos os sistemas informatizados da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr em funcionamento ininterrupto, são utilizados equipamentos de energia ininterrupta (UPS ou nobreaks). Para que os sistemas sejam mantidos ligados ininterruptamente, esses equipamentos utilizam baterias, que armazenam energia elétrica em momentos de fornecimento normal pela concessionária. Nos momentos de falta de energia, os nobreaks mantêm os computadores e/ou ativos de rede sempre alimentados, até o retorno da energia comercial ou entrada em funcionamento de geradores. As baterias atualmente em uso estão com tempo de utilização no limite previsto e já apresentam sinais de degradação, além de haver diversos equipamentos inoperantes por falta de baterias. A falha em um banco de baterias (ou Nobreaks) pode gerar problemas em situações de falta de energia elétrica da concessionária, levando a perda de dados, queda dos servidores de rede e problemas sérios em videoconferências em curso. A contratação em questão visa suprir a necessidade das trocas eventuais de baterias durante o ano corrente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Valberto Barroso da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Todo os equipamentos nobreak da UFDPAr possuem esse tipo de bateria (12V e 7Ah) já instalada, que demonstrou qualidade e estabilidade no uso. Além disso, não é recomendado o uso de marcas distintas em um mesmo equipamento, situação que nos forçaria a substituir totalmente o nobreak, gerando elevado custo à Administração.

- Prazo de Entrega: 30 dia(s).

- Entrega na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr: Av. São Sebastião, 2819, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64.202.020, Parnaíba/PI.

ESPECIFICAÇÕES

Tensão Nominal 12V, Capacidade Nominal 7.0Ah/20h-1,75Vpe a 25°C, Peso Aproximado 1.9Kg \pm 3%, Dimensões Comprimento 151 \pm 2mm Largura 65 \pm 2mm Altura 94 \pm 2mm Altura Total 100 \pm 2mm, Resistência Interna \sim 31m Ω , Capacidades (25°C/77°F) 7.20Ah/20h-1,75Vpe a 25°C, 6.70Ah/10h-1,75Vpe a 25°C, 5.91Ah/3h-1,80Vpe a 25°C, 4.71Ah/1h-1,60Vpe a 25°C, Corrente Max. de Descarga 105A (5S), Capacidade X Temperatura 40°C - 102%, 25°C - 100%, 0°C - 85%, -15°C - 65%, Auto Descarga (Capacidade X Tempo) 3 meses - 91%, 6 meses - 82%, 12 meses - 64%, As baterias se estocadas por até 6 meses a 25°C devem ser recarregadas.

APLICAÇÕES

Fontes de Alimentação DC, Uso Geral, Equipamentos Eletrônicos, Equipamento de Comunicação, Sinalização de Aeronaves, Equipamentos Médicos, Sistemas de Energia Nobreak, Iluminação de Emergência, Alarmes de Incêndio, Sistemas de Segurança, Sistemas Elétricos de Potência, Sistemas de Telecomunicações, Sistemas Solar, Sinalização Ferroviária.

5. Levantamento de Mercado

Visa a prospecção de modelos de soluções existentes no mercado que atendam de forma eficiente, eficaz, sistemática, técnica, ecológica e econômica as necessidades da administração identificadas no escopo deste Estudo Técnico Preliminar para o fornecimento do objeto.

SOLUÇÃO 1: PROMOVER A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DEMANDADO PELA ÁREA REQUISITANTE MEDIANTE EMPENHO IMEDIATO EM FAVOR DE FORNECEDOR SELECIONADO EM CERTAME LICITATÓRIO PREVIAMENTE REALIZADO;

DA JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DA SOLUÇÃO 1: Não existem, no âmbito do órgão, certames licitatórios previamente realizados que contemplem o material demandado pela área requisitante.

SOLUÇÃO 2 – UTILIZAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DE CERTAME LICITATÓRIO REALIZADO POR OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, MEDIANTE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, PARA VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DEMANDADO PELA ÁREA REQUISITANTE.

DA JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA SOLUÇÃO 2: Em regra, a Administração deve realizar certames licitatórios para suprir as suas necessidades de aquisição de materiais ou contratação de serviços. Entretanto, observando-se o interesse público e outros preceitos, dentre eles, a vantajosidade econômica, a legislação vigente permite a realização de aquisições e contratações que são exceções à obrigatoriedade de licitar, como as decorrentes de utilização de ata de registro de preços oriunda de licitação realizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, conforme o disposto no Art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993." Nessa hipótese de contratação, o órgão gerenciador da ata de registro de preços realiza todo o procedimento licitatório em consonância com a legislação vigente e princípios que regem as contratações públicas. Somente a contratação do fornecedor fica a cargo dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços o que diminui, consideravelmente, o prazo necessário para a execução do processo licitatório. Enquanto o processo licitatório demanda, no mínimo, 120 dias para ser concluído, o procedimento de contratação por meio de adesão a ata de registro de preços demanda, no máximo em média, 20 dias para ser concluído, o que proporciona maior celeridade e eficiência para a Administração. Além disso a adesão a ata de registro de preços viabiliza a utilização de recursos disponibilizados próximo ao encerramento do exercício financeiro. Se não houvesse essa modalidade de contratação, tais recursos poderiam ser restituídos ao Tesouro Nacional devido a falta de tempo hábil para a execução do rito licitatório.

SOLUÇÃO 3 – REALIZAR UM PROCESSO LICITATÓRIO PAR AQUISIÇÃO DO OBJETO DEMANDADO.

DA JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DA SOLUÇÃO 3: A proximidade do encerramento do exercício financeiro torna exíguo o prazo disponível para a execução dos procedimentos inerentes à realização de um novo certame licitatório e a respectiva aquisição do material demandado pela área requisitante. Diante da necessidade da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC/UFDFPar, e por ser mais rápido a tramitação do processo, o resultado da pesquisa mostrou que a solução mais adequada é Adesão a Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto n. 7.892/2013. Conforme o art. 3º, III, do citado decreto, o SRP poderá ser adotado "quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo".

6. Descrição da solução como um todo

A bateria é o elemento central em sistemas de energia ininterrupta. Os quais são solicitados em momentos de falta de energia comercial e, para que os sistemas funcionem conforme previsto, devem sempre estar íntegros e confiáveis. Para a manutenção dessa confiabilidade, a UFDFPar mantém diversos equipamentos nobreak espalhados pelo campus garantindo a estabilidade do fornecimento de energia elétrica para computadores, impressoras, etc. As baterias são montadas nos nobreaks, tornando a capacidade total no somatório das capacidades individuais, dependendo de como são interligadas. Caso seja detectada uma bateria avariada ou com parâmetros muito diferentes das demais constituintes de um nobreak, a mesma deve ser substituída preventivamente. Quando várias baterias estão ruins, todas as baterias do nobreak devem ser substituídas, uma vez que não convém manter baterias com tempo de uso muito diferentes. As baterias possuem tempo de vida médio de 3 anos em condições

ideais. A última aquisição pela UFDFPar ocorreu em 2022 e já há trocas frequentes de elementos, que são realizadas pela equipe de manutenção.

A Comissão de Planejamento da Contratação tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social, decidiu pela adoção da modelagem de mercado da SOLUÇÃO 2, conforme item 5 acima, a qual compreende a aquisição dos materiais fazendo adesão “carona” de um pregão eletrônico de outro órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A UFDFPar possui 75,0 nobreaks inoperante aguardando a troca de baterias. Cada Nobreak utiliza duas baterias. Desta feita:

2 x 75 Nobreaks = 150,0 baterias

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme determina a IN 65/2021 foi feita a pesquisa de preços com base em contratações similares feitas pela Administração Pública (item II do art 5º) conforme imagem abaixo:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 31	150	R\$ 80,64 (un)	-	R\$ 80,64	R\$ 12.096,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	NºPregão:252023 UASG:154069		13/04/2023	R\$ 87,70
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria do Serviço Geográfico 4ª Divisão de Levantamento	NºPregão:42022 UASG:160011		13/04/2023	R\$ 75,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral	NºPregão:202022 UASG:153254		01/03/2023	R\$ 95,00
4	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal Alfândega do Porto de Santos	NºPregão:220212023 UASG:170168		16/02/2023	R\$ 70,98
5	Governo do Estado de Mato Grosso ministério público do estado do mato grosso	NºPregão:62023 UASG:926625		01/02/2023	R\$ 74,50
Valor Unitário					R\$ 80,64
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00</div> <div style="background-color: #004a7c; color: white; padding: 2px;">Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,64</div> </div>					
Valor Global:					R\$ 12.096,00

Preço registrado na ARP do Pregão Eletrônico nº 302/2023 da UASG: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB é R\$ 68,00. A quantidade necessária de baterias é de 150,00 unidades. Assim, o valor total estimado desta contratação é de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção quanto ao parcelamento ou não da solução, deve considerar as vantagens e desvantagens decorrentes da forma escolhida para a natureza do objeto, as etapas referentes à seleção do fornecedor, e especificidades inerentes à gestão do contrato como um todo. Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, pode levar a diminuição da competição nas licitações por não permitir

que empresas especializadas participem da licitação, com conseqüente aumento dos valores contratados. O objeto deste estudo é formado por diversos itens, o que permite a ampliação de interessados em participar do certame. A licitação será realizada através de pregão eletrônico, o que resultará em economia para a administração. O parcelamento da solução é a regra. Sendo, portanto, a opção mais aceitável para a solução visto que possibilitará que mais de um fornecedor seja vencedor do item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Desta forma, não foi identificado pela equipe de planejamento, contratações correlatas ou interdependentes referentes ao objeto da contratação em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba ainda se encontra em fase de implantação, estando inserida no contexto das universidades "supernovas". Apenas em outubro de 2021 foi iniciada a definição de sua estrutura organizacional, com o advento dos cargos e funções de confiança (Resolução CONSUNI N° 07/2021, de 08 de outubro de 2021), de modo que a elaboração dos documentos necessários ao funcionamento adequado de uma IFES ainda está em curso. Mais especificamente, ainda está em fase de construção o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) próprio, bem como um Plano Diretor de TIC (PDTIC), e demais planos relacionados. Destaca-se, entretanto, que os primeiros artefatos relacionados ao Planejamento Estratégico e o Plano de Gestão de Riscos da Instituição, em especial o do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFDPAr, já estão disponibilizados no site da instituição (<https://novo.ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/paginas-pdu/acompanhamento-orgaos-suplementares/acompanhamento-superintendencia-de-tecnologia-da-informacao>). Além disso, o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) foi apreciado pela Diretoria de Governança da UFDPAr. Nesse sentido, na definição da missão, visão, valores e objetivos de TIC da UFDPAr destacam-se:

Missão: Promover soluções com o uso de TIC visando o desenvolvimento da UFDPAr (Planejamento Estratégico e PDU STI /UFDPAr);

Visão: Ser referência em promover a modernização e a integração na área de TIC, com base em soluções sustentáveis e inovadoras que contribuam para o desenvolvimento local, regional e global (Planejamento Estratégico e PDU STI /UFDPAr);

Objetivo OBJ4 (Planejamento Estratégico STI/UFDPAr): Manter e aprimorar os serviços de Tecnologia da Informação existentes/providos pela UFDPAr (e/ou por sua tutora), sejam eles relacionados a infraestrutura ou a sistemas, maximizando sua disponibilidade a todos os seus usuários;

Objetivo OBJ8 (Planejamento Estratégico STI/UFDPAr): Acelerar a independência da UFDPAr em relação aos serviços ainda prestados através de recursos da Universidade Federal do Piauí, tutora da UFDPAr, por meio do desenvolvimento de novas soluções de TI, melhorias das soluções já existentes e aquisições de novas soluções;

Objetivo OBJ9 (Planejamento Estratégico STI/UFDPAr): Transformar os serviços públicos digitalizáveis em serviços digitais, em consonância com a Estratégia de Governo Digital (Decreto n° 10.332/2020);

Considerando que o PDI da UFDPAr ainda está em construção, e por conseguinte o seu PDTIC, entende-se que a aquisição do objeto deste processo alinha-se ao:

1.0 PPA 2020-2023

LEI N° 13.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019: São diretrizes do PPA 2020-2023 - conforme o Art. 3° inciso I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado;

PROGRAMA: 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Diretriz: 10 - Dedicção prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

OBJETIVO: 1237 - Fomentar a formação de pessoal qualificado, fortalecendo a assistência estudantil, e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

META: 052E - Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 10 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.

2.0 Plano Nacional de Educação

Meta 12 - Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. A aquisição de baterias de nobreaks para atender as necessidades da UFDFPar está alinhada a estas metas do PPA 2020-2023 e do Plano Nacional de Educação, pois entende-se que somente com equipamentos adequados, robustos e corretamente dimensionados é que torna possível mensurar eficientemente a qualidade do ensino na UFDFPar, bem como a sua administração, identificando os pontos a serem melhorados, o que tornará possível reduzir o retrabalho, despesas e assim atingir a eficiência e eficácia na gestão. 3.0 Estratégia de Governo Digital (Decreto nº 10.332/2020)

Iniciativa 1.1. Transformar cem por cento dos serviços públicos digitalizáveis até 2023.

Iniciativa 2.1. Oferecer meio de avaliação de satisfação padronizado para, no mínimo, cinquenta por cento dos serviços públicos digitais até 2023.

Iniciativa 2.3. Aprimorar a percepção de utilidade das informações dos serviços no portal único gov.br e atingir, no mínimo, sessenta e cinco por cento de avaliações positivas até 2023. Considerando que o objeto da contratação visa, de maneira indireta, a entrega de serviços digitais ao cidadão, o mesmo se encontra diretamente relacionado com a Estratégia de Governo Digital vigente, pois através do uso de equipamentos adequados, robustos e corretamente dimensionados será possível a manutenção de sistemas computacionais que sustentam serviços imprescindíveis como por exemplo a matrícula institucional de novos alunos na UFDFPar através de um serviço totalmente digital a ser disponibilizado ao cidadão.

ALINHAMENTO AO PDTIC

Conforme a Portaria Nº 778, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital/Ministério da Economia, o PDTIC é um instrumento de alinhamento de estratégias de TIC e organizacional, contendo: inventário de necessidades, metas e ações, plano de gestão de pessoas, plano orçamentário e plano de gestão de risco; o que guarda íntima relação com o Planejamento Estratégico, Plano de Gestão de Riscos e PDU do setor. Sendo a UFDFPar uma universidade “supernova”, embora com identidade própria, ainda se encontra vinculada a tutora, Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme Termo de Cooperação Técnica disponível no site da UFDFPar, utilizando-se, inclusive, o mesmo sistema de gestão de atividades acadêmica, que é o objeto deste processo. Dessa forma, destacamos alguns dos objetivos estratégicos apresentados no PDTIC da tutora (obtidos via Balanced Score Card):

Contribuição para o negócio/Missão: - Contribuir com a geração de valor ao negócio por meio do assessoramento técnico, sistemas e serviços de TIC;

Contribuição para o negócio/Objetivos: (...) - Favorecer o uso eficiente dos recursos institucionais por meio de tecnologia;

Excelência operacional/Missão: Fornecer serviços de TIC altamente disponíveis e confiáveis;

Excelência operacional/Objetivos: (...) - Monitoramento e melhoria contínua dos sistemas e infraestruturas de TIC;

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição de baterias a UFDPAr deseja manter seu parque de nobreak confiável, mantendo a disponibilidade dos sistemas informatizados, cujas informações armazenadas são tão valiosas que não podem ser medidas. O advento dos sistemas eletrônicos tornou nosso órgão totalmente dependente de fontes confiáveis e ininterruptas de energia. Falha no fornecimento de um nobreak pode levar a corrupção de dados gravados e perda de informações essenciais. Portanto, com essa aquisição não se pretende economizar recursos, otimizar meios. Visa simplesmente evitar perdas inestimáveis.

13. Providências a serem Adotadas

A Comissão de Estudo Técnico Preliminar, após a análise junto ao dirigente administrativo do órgão requisitante da UFDPAr, confirmou que já foram adotadas todas as medidas administrativas e de sistemas de controle indispensáveis ao perfeito e efetivo fornecimento dos produtos a serem contratados no âmbito de suas instalações administrativas. Desta forma, considerando o escopo da contratação, não haverá necessidade de adequações físicas para o fornecimento dos produtos/materiais, contudo, sugere-se a capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Comissão de Estudo Técnico Preliminar, após a análise junto ao dirigente administrativo do órgão requisitante da UFDPAr, confirmou que inexistem riscos ambientais decorrentes dessa aquisição, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens serão observados pelo setor responsável. Ademais, esta comissão informa que as baterias velhas não podem ser descartado em lixo convencional por conter chumbo e ácidos em sua composição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Comissão de Planejamento da Contratação demonstrou ser viável do ponto de vista ambiental, técnico e econômico e social, cuja a conclusão advinda passa a ser expostas:

Do Crivo da Viabilidade Ambiental - Os produtos a serem adquiridos possuem baixo impacto ambiental desde que o fornecedor e o setor requisitante atenda todos os requisitos legais de sustentabilidade ambiental, cujas exigências estão estabelecidas nos requisitos da contratação e nos objetivos a serem alcançados.

Do Crivo da Viabilidade Técnica - O produto a ser adquirido possui natureza de bem comum, visto que as especificações para o seu fornecimento estão objetivamente definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, seguindo padrões usuais do mercado e comumente utilizados pela Administração Pública Federal. Há no mercado fornecedores locais, regionais e nacionais para o atendimento da demanda, não apresentando qualquer dificuldade para a realização do certame licitatório. Por outro lado, assente-se o entendimento de que a comissão de planejamento dos Estudos Técnicos Preliminares procurou estabelecer exigências nas especificações dos produtos que assegurasse a qualidade dos mesmos a serem contratados sem, contudo, restringir a competitividade ou favorecer fornecedor específico mediante a exigências excessivas que em nada se relaciona com a qualidade e com o nível de desempenho dos produtos a serem adquiridos.

Do Crivo da Viabilidade Econômica - Para a realização da aquisição de bem de natureza comum, adotou-se como referência a média de preços de três aquisições do mesmo objeto realizadas por outros órgãos da Administração Pública, garantindo assim a definição da estimativa dos valores dos materiais/produtos em consonância com os valores de mercado.

Do Crivo da Viabilidade Social - Por este crivo a contratação atende ao interesse público mediante o cumprimento de todas as obrigações da Contratante por ocasião da celebração do Contrato, o que aumenta o respeito e a confiabilidade nas contratações públicas da UFDPAr.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 75 PRAD/UFDPar de 28/07/2023

LUIS FERNANDO BRAUNA DE MEIRELES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 75 PRAD/UFDPar de 28/07/2023

NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 75 PRAD/UFDPar de 28/07/2023

JADER DE SOUSA BARROS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 79557_Cotacao_23-08-29_11-57-53.pdf (91.52 KB)

Anexo I - 79557_Cotacao_23-08-29_11-57-53.pdf



Relatório de Cotação: Baterias Nobreak 12V 7Ah

Pesquisa realizada entre 29/08/2023 11:37:58 e 29/08/2023 11:55:22

Relatório gerado no dia 29/08/2023 11:57:54 (IP: 200.137.174.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Bateria recarregável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 31	150	R\$ 80,64 (un)	-	R\$ 80,64	R\$ 12.096,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	NºPregão:252023 UASG:154069	13/04/2023	R\$ 87,70	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria do Serviço Geográfico 4ª Divisão de Levantamento	NºPregão:42022 UASG:160011	13/04/2023	R\$ 75,00	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral	NºPregão:202022 UASG:153254	01/03/2023	R\$ 95,00	
4	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal Alfândega do Porto de Santos	NºPregão:220212023 UASG:170168	16/02/2023	R\$ 70,98	
5	Governo do Estado de Mato Grosso ministério público do estado do mato grosso	NºPregão:62023 UASG:926625	01/02/2023	R\$ 74,50	
Valor Unitário					R\$ 80,64

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,64

Valor Global: R\$ 12.096,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: Bateria recarregável

Preço Estimado: R\$ 80,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 80,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,64

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	465506 - Bateria recarregável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 87,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ

Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico – Grupo 3026.

Descrição: Bateria estacionária alta capacidade - Aplicação: Nobreak, Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição, Dimensões: 151 X 65 X 94 MM, Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas), Tensão Nominal: 12 V, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado, Capacidade Nominal: 7 AH,

CatMat: 483860 - BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE

Data: 13/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:252023 / UASG:154069

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/04/2023 08:12

Homologação: 20/04/2023 08:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.912.727/0001-10	GUSTAVO STRITHORST	R\$ 87,70
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Ciência e Tecnologia

Diretoria do Serviço Geográfico

4ª Divisão de Levantamento

Objeto: Aquisição de materiais de informática e acessórios para atender as necessidades do 4º Centro de Geoinformação..

Descrição: Bateria recarregável - Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas), Duração Carga: 20 H, Uso: Nobreak, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7 AH,

CatMat: 465506 - BATERIA RECARREGÁVEL

Data: 13/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:160011

Lote/Item: /55

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/05/2023 11:33

Homologação: 22/05/2023 13:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.828.894/0003-30	ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E	R\$ 75,00
VENCEDOR		
EXPORTACAO LTDA		
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 95,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Minas Gerais
Administração Geral

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de acessórios e materiais de informática para as unidades da UFMG..

Descrição: Bateria recarregável - Bateria Recarregável Uso: Nobreak , Duração Carga: 20 H, Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) , Tensão Nominal: 12 V, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido , Capacidade Nominal: 7 A

CatMat: 465506 - BATERIA RECARREGÁVEL

Data: 01/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202022 / UASG:153254

Lote/Item: /23

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/04/2023 16:37

Homologação: 05/05/2023 10:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 327

Unidade: Unidade

UF: MG

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.740.543/0001-06 *VENCEDOR*	MM COMERCIO DE BATERIAS E LUBRIFICANTES EIRELI	R\$ 69,48
Porte da Empresa: Microempresa		
34.152.516/0001-73	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	R\$ 70,70
Porte da Empresa: Microempresa		
18.535.079/0001-10	SP SECURITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 79,05
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R\$ 79,21
Porte da Empresa: Microempresa		
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	R\$ 81,00
Porte da Empresa: Microempresa		
65.147.399/0001-83	SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA	R\$ 81,90
Porte da Empresa: Microempresa		
27.414.128/0001-58	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	R\$ 82,69
Porte da Empresa: Microempresa		
14.694.027/0001-36	EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616	R\$ 83,00
Porte da Empresa: Microempresa		
44.933.822/0001-09	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 84,87
Porte da Empresa: Microempresa		
07.131.781/0001-00	NILTO JAIME MACHADO	R\$ 87,70
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
05.072.495/0001-88	OFFICER ,COMERCIO DE MAQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 89,80
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
12.281.362/0001-87	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO	R\$ 91,00
Porte da Empresa: Microempresa		
09.912.727/0001-10	GUSTAVO STRITHORST	R\$ 94,71
Porte da Empresa: Microempresa		
35.651.342/0001-56	35.651.342 LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS	R\$ 95,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
31.724.820/0001-50	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668	R\$ 103,00
Porte da Empresa: Microempresa		
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 103,57
Porte da Empresa: Microempresa		
38.339.341/0001-69	JEISON LILLA	R\$ 105,00
Porte da Empresa: Microempresa		
21.291.860/0001-00	KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA	R\$ 110,00
Porte da Empresa: Microempresa		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.573.964/0001-70	EMMENZA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.	R\$ 119,00
Porte da Empresa: Microempresa		
42.981.902/0001-04	SUPREMA HIDROELETRICA LTDA	R\$ 120,00
Porte da Empresa: Microempresa		
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 138,99
Porte da Empresa: Microempresa		
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R\$ 139,00
Porte da Empresa: Microempresa		
21.161.626/0001-50	HPE ROBOTICA, ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 150,00
Porte da Empresa: Microempresa		
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 150,00
Porte da Empresa: Microempresa		
31.053.239/0001-53	ERIC RICARDO DA SILVA 10082641480	R\$ 199,90
Porte da Empresa: Microempresa		
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000,00
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA		
45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA 03790693260	R\$ 23.000,00
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 70,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal Alfândega do Porto de Santos	Data: 16/02/2023 10:00
Objeto: Contratação de prestação de serviço de instalação de baterias, manutenção corretiva de Nobreaks e Aquisição de Baterias Estacionárias para Nobreaks, para as unidades da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Bateria recarregável - Bateria Recarregável Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) , Duração Carga: 20 H, Uso: Nobreak , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7 A	SRP: SIM
CatMat: 465506 - BATERIA RECARREGÁVEL	Identificação: NºPregão:220212023 / UASG:170168
	Lote/Item: /39
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/03/2023 10:13
	Homologação: 10/03/2023 10:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 99
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.414.128/0001-58	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	R\$ 70,98
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 74,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO De PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: **Bateria recarregável** - Bateria Recarregável Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) , Duração Carga: 20 H, Uso: Nobreak , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7 A

CatMat: 465506 - BATERIA RECARREGÁVEL

Data: 01/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:926625

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/02/2023 11:43

Homologação: 08/02/2023 14:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.414.128/0001-58 *VENCEDOR*	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	R\$ 74,50
Porte da Empresa: Microempresa		



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Bateria recarregável

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/02/2023 e 13/04/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
 - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
-

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.
-

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.
-





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/03/2023 16:12:20
Acessar a fonte [aqui](#)

